

CONTRATO Nº 095/2022-ADM DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/657-FMS.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90, estabelecida na QUADRA ARS-SE 75, ALAMEDA 02, S/N, LOTE 26-A, neste ato representado pelo Socio Administrador o Sr. Osemar Cruz Mouzinho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 099.989 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 626.341.191-00, residente e domiciliado na Quadra ARSE41 Alameda 02 (Quadra 404 Sul QI 11) S/N, Lote 07, CEP: 77.021-600, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS:

1.1 O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis, e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos médicos e hospitalar, para abastecimento dos estoques das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Aliança do Tocantins – TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste contrato.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço dos medicamentos e insumos a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Marca/modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Acido ascórbico 500mg	HYPOFARMA	3020	R\$ 0,85	R\$ 2.567,00
2	Acido Tranexâmico 50 mg/ml	NIKKHO	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
3	Adenosina 6 mg IV	HIPOLABOR	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
4	Alfaepoetina 4000 UI	BLAUSIEGEL	50	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
8	Ampicilina 500 mg IV	BLAUSIEGEL	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
10	Betametasona 3mg/ml (ACETATO)	CRISTALIA	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00

2021-2024						
11	Bicarbonato de sódio 1 mEq/mL 8,4% solução injetável 10 ml	SAMTEC	200	R\$	0,73	R\$ 146,00
12	Bromoprida 5mg/ml injetável	HIPOLABOR	1000	R\$	2,42	R\$ 2.420,00
14	Ceftriaxona 01G IM	BIOCHIMICO	1500	R\$	4,15	R\$ 6.225,00
15	Ceftriaxona inj 1G IV	BIOCHIMICO	1000	R\$	3,89	R\$ 3.890,00
18	Cimetidina 300mg 2ml	HYPOFARMA	1000	R\$	1,44	R\$ 1.440,00
25	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	HIPOLABOR	200	R\$	6,15	R\$ 1.230,00
27	Complexo B injetável 2ml	HYPOFARMA	4500	R\$	1,70	R\$ 7.650,00
31	Diclofenaco Sódico inj 25mg/ml 03ml	HYPOFARMA	2500	R\$	1,40	R\$ 3.500,00
34	Dramin B6 1ml cx/100 (Dimenidr + Piridoxina) IM	U.QUIMICA	800	R\$	5,00	R\$ 4.000,00
35	Enoxaparina 40mg	CRISTALIA	600	R\$	21,00	R\$ 12.600,00
41	Furosemida 10mg/ml	HYPOFARMA	800	R\$	1,40	R\$ 1.120,00
42	Gentamicina inj 40mg 02ml	SANTISA	500	R\$	1,82	R\$ 910,00
43	Gentamicina inj 80mg 02ml	HYPOFARMA	500	R\$	1,82	R\$ 910,00
44	Glicanato de Cálcio 10% 10ml	HALEX	150	R\$	2,10	R\$ 315,00
45	Glicose 25% inj 10ml	SAMTEC	600	R\$	0,60	R\$ 360,00
46	Glicose 50% 10ml	SAMTEC	600	R\$	0,67	R\$ 402,00
48	Heparina Sódica Sub. Cut. 0,25ml	CRISTALIA	200	R\$	9,00	R\$ 1.800,00
50	Hidrocortisona inj 100mg	FRESENIUS	1200	R\$	4,80	R\$ 5.760,00
51	Hioscina composta (buscopam composto) 5ml	HYPOFARMA	2200	R\$	2,19	R\$ 4.818,00
52	Hioscina simples (buscopam simples) 1ml	HYPOFARMA	2200	R\$	1,32	R\$ 2.904,00
53	Lidocaina inj 2% c/vaso 20ml	HYPOFARMA	200	R\$	7,11	R\$ 1.422,00
54	Lidocaina inj 2% s/vaso 20ml	HYPOFARMA	500	R\$	7,11	R\$ 3.555,00
55	Metoclopramida inj 10mg 02ml (5mg/mg)	ISOFARMA	1200	R\$	0,74	R\$ 888,00
59	Omeprazol inj 40mg 10ml	BLAUSIEGEL	1000	R\$	10,00	R\$ 10.000,00
60	Penicilina Benzatina 1.200.000UI	TEUTO	600	R\$	10,60	R\$ 6.360,00
62	Prometazina 25mg/ml	SANVAL	850	R\$	3,18	R\$ 2.703,00
68	Tenoxicam 40mg inj	CRISTALIA	3000	R\$	12,56	R\$ 37.680,00
69	Tenoxicam inj 20mg	CRISTALIA	3000	R\$	8,08	R\$ 24.240,00
70	Tramadol inj 100 mg/2ml (A2)	CRISTALIA	1800	R\$	5,27	R\$ 9.486,00
71	Vitamina K inj 10mg/ml cx/50 amp 1ml	CRISTALIA	100	R\$	2,30	R\$ 230,00
73	Acebrofilina 50mg/5ml	GLOBO	600	R\$	11,50	R\$ 6.900,00
74	Acetato de hidrocortisona 10mg/g 1%	TEUTO	100	R\$	10,25	R\$ 1.025,00
76	Aciclovir 200mg	PHARLAB	200	R\$	0,20	R\$ 40,00
77	Aciclovir 5%	PRATI	200	R\$	2,30	R\$ 460,00
78	Acido Acetilsalicílico 100 mg	MEDIQUIMICA	100000	R\$	0,04	R\$ 4.000,00
79	Ácido fólico 5 mg	HIPOLABOR	2200	R\$	0,05	R\$ 110,00
80	Ácido Valprórico 250 mg	BIOLAB	4000	R\$	0,35	R\$ 1.400,00
81	Ácido Valprórico 500 mg	BIOLAB	5000	R\$	0,74	R\$ 3.700,00
82	Ácido Valprórico 50mg/ml	PRATI	250	R\$	5,50	R\$ 1.375,00
83	Albendazol 400 mg	PRATI	700	R\$	0,39	R\$ 273,00
84	Albendazol 40mg/ml	PRATI	500	R\$	1,10	R\$ 550,00
86	Alopurinol 100mg	PRATI	500	R\$	0,20	R\$ 100,00
89	Amiodarona 200mg	GEOLAB	3000	R\$	0,50	R\$ 1.500,00
90	Amitriptilina 25 mg	NEO QUIMICA	15000	R\$	0,06	R\$ 900,00

Handwritten signature

2021-2024						
91	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/ml+ 12,5mg/ml	E M S	1000	R\$ 32,15	R\$ 32.150,00	
92	Amoxicilina + Clavulato de Potássio 500mg + 125mg	E M S	2200	R\$ 2,98	R\$ 6.556,00	
95	Ampicilina 50 mg/ml	PRATI	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00	
96	Ampicilina 500 mg	PRATI	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00	
97	Anlodipino 05 mg	GEOLAB	35000	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00	
98	Anlodipino 10 mg	NEO QUIMICA	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00	
100	Atenolol 50mg	PRATI	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	
101	Azitromicina 500mg	PHARLAB	4000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00	
102	Azitromicina pó p/suspensão 200mg/5ml	PRATI	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00	
103	Biperideno 2mg	CRISTALIA	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00	
104	Bromazepam 06mg cx/100	NEO QUIMICA	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00	
105	Bromazepam 3mg cx/100	NEO QUIMICA	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00	
106	Brometo de ipratrópio	PRATI	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00	
112	Captopril 25 mg	PRATI	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	
113	Carbamazepina 200 mg	CRISTALIA	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00	
114	Carbamazepina 20mg/ml	SANVAL	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	
115	Carbamazepina 400 mg	CRISTALIA	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00	
117	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00	
119	Carvedilol 12,5mg cx/30	BIOLAB	7000	R\$ 0,13	R\$ 910,00	
120	Carvedilol 3,125mg cx/30	BIOLAB	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	
121	Carvedilol 6,25mg cx/30	BIOLAB	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00	
122	Caverdilol 25mg	LEGRAND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	
124	Cefalexina susp. 250/5ml 60ml	ABL	1000	R\$ 15,35	R\$ 15.350,00	
125	Cetoconazol 20 mg/g	HIPOLABOR	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	
126	Cetoconazol 200mg	PHARLAB	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00	
127	Cimetidina 200mg	TEUTO	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00	
128	Cinarizina 25mg	NEO QUIMICA	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00	
129	Cinarizina 75mg	NEO QUIMICA	700	R\$ 0,49	R\$ 343,00	
130	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	PRATI	4000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00	
131	Citalopram 20mg	PRATI	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00	
137	Clopidogrel 75mg	NOVA QUIMICA	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00	
144	Cloridrato de Sertralina 50mg	PRATI	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00	
145	Colagenase c/ Cloranfenicol pomada 30G	CRISTALIA	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
146	Colírio Anestésico	ALCOON	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	
147	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	FARMACE	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00	
148	Dexametasona 4mg	E M S	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	
150	Dexametasona creme 1%	GREEM PHARMA	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	
151	Dexclorfeniramina 2mg	NEO QUIMICA	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00	
152	Dexclorfeniramina, maleato de sol. 0,4 mg/ml	PRATI	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	
153	Diazepam 10mg	SANTISA	9000	R\$ 0,09	R\$ 810,00	
155	Diclofenaco Dietil Gel 60 G	CIMED	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
157	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00	
159	Dipirona sódica 500mg	PRATI	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00	
160	Dipirona solução oral 500mg/ml	NATULAB	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00	
161	Doxazosina, Mesilato 2mg	LEGRAND	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00	

peny

164	Enalapril 20 mg	BELFAR	12000	R\$	0,07	R\$	840,00
165	Enalapril 5 mg	BELFAR	5000	R\$	0,06	R\$	300,00
166	Enoxaparina 40mg	CRISTALIA	1000	R\$	17,00	R\$	17.000,00
167	Eritromicina 250mg/5ml 60ml	PRATI	300	R\$	5,00	R\$	1.500,00
169	Escopolamina + dipirona (buscopam composto solução oral)	NATULAB	600	R\$	7,00	R\$	4.200,00
171	Espironolactona 25mg	E M S	10000	R\$	0,29	R\$	2.900,00
172	Estriol 1mg/g	SANVAL	500	R\$	17,00	R\$	8.500,00
173	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	5000	R\$	0,11	R\$	550,00
175	Fenobarbital 100 mg	CRISTALIA	6000	R\$	0,21	R\$	1.260,00
176	Fenobarbital suspensão oral 40 mg/ml	CRISTALIA	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
177	Fluconazol 150mg	MEDQUIMICA	600	R\$	0,52	R\$	312,00
178	Fluoxetina 20 mg	HIPOLABOR	22000	R\$	0,10	R\$	2.200,00
181	Gabapentina 300mg	PRATI	2000	R\$	0,45	R\$	900,00
182	Gel Condutor 1000 ml	MULTIGEL	20	R\$	8,00	R\$	160,00
184	Glicazida 30mg	PHARLAB	2000	R\$	0,27	R\$	540,00
185	Glicazida 60mg	PHARLAB	1000	R\$	0,57	R\$	570,00
187	Glicerina líquida 1000ml	VIC PHARMA	10	R\$	30,00	R\$	300,00
188	Glicerol (glicerina 12% (flectenema)	AIRELA	20	R\$	6,50	R\$	130,00
190	Haloperidol gotas 2mg/ml	CRISTALIA	100	R\$	6,00	R\$	600,00
191	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	100000	R\$	0,04	R\$	4.000,00
193	Ibuprofeno 300 mg	VITAMED	5000	R\$	0,16	R\$	800,00
194	Ibuprofeno 600 mg	VITAMED	8000	R\$	0,22	R\$	1.760,00
197	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	1000	R\$	1,66	R\$	1.660,00
198	Ivermectina 6 mg	VITAMED	2000	R\$	0,90	R\$	1.800,00
199	Lactulose 667 mg/mL	AIRELA	100	R\$	6,45	R\$	645,00
207	Lindocaina Geleia 2% 30 G	PHARLAB	200	R\$	2,95	R\$	590,00
208	Loratadina 10mg	VITAMEDIC	1500	R\$	0,12	R\$	180,00
211	Mebendazol susp. 20mg/ml 30 ml	NATULAB	300	R\$	1,80	R\$	540,00
212	Mebendazol 100 mg	BELFAR	500	R\$	0,28	R\$	140,00
213	Metformina 500mg	PRATI	8000	R\$	0,12	R\$	960,00
214	Metformina 850mg	PRATI	100000	R\$	0,14	R\$	14.000,00
215	Metildopa 250mg	E M S	5000	R\$	0,61	R\$	3.050,00
217	Metoclopramida 10mg	BELFAR	500	R\$	0,09	R\$	45,00
218	Metoclopramida gotas 04mg 10ml	PHARLAB	500	R\$	1,60	R\$	800,00
219	Metronidazol 250mg	PRATI	2000	R\$	0,20	R\$	400,00
220	Metronidazol 400mg	TEUTO	1000	R\$	0,32	R\$	320,00
221	Metronidazol gel VG 100mg/G 10%	PRATI	500	R\$	5,80	R\$	2.900,00
223	Miconazol creme	HIPOLABOR	500	R\$	2,50	R\$	1.250,00
225	Neomicina + bacitracina 5mg+250UI/g	PRATI	1000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
226	Nifedipino 10mg	NEO QUIMICA	5000	R\$	0,12	R\$	600,00
227	Nifedipino 20mg	NEO QUIMICA	35000	R\$	0,14	R\$	4.900,00
229	Nistatina creme vaginal	GREEM PHARMA	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
230	Nistatina susp. 100.000 UI/ml 30ml	PRATI	200	R\$	4,00	R\$	800,00
233	Norfloxacino 400mg	MEDQUIMICA	500	R\$	0,39	R\$	195,00
234	Nortriptilina 25mg	EUROFARMA	500	R\$	0,47	R\$	235,00

235	Nortriptilina 50mg	EUROFARMA	500	R\$	1,17	R\$	585,00
236	Óleo Mineral 100ml	AIRELA	50	R\$	4,20	R\$	210,00
237	Omeprazol 20 mg	GEOLAB	22000	R\$	0,10	R\$	2.200,00
238	Papaína 10% (Pomada)	FORMULA MAIS	20	R\$	43,00	R\$	860,00
239	Paracetamol 500 mg	PRATI	10000	R\$	0,11	R\$	1.100,00
240	Paracetamol Sol. Oral 500mg/ml	NATULAB	1000	R\$	1,40	R\$	1.400,00
242	Polivitamínico Complexo B	NATULAB	5000	R\$	0,05	R\$	250,00
243	Prednisolona 1mg/ml	PRATI	500	R\$	8,00	R\$	4.000,00
244	Prednisolona 3mg/ml	PRATI	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
246	Prednisona 5mg	SANVAL	2000	R\$	0,09	R\$	180,00
247	Prometazina 25 mg	CRISTALIA	1000	R\$	0,19	R\$	190,00
250	Quetiapina 50mg	NEO QUIMICA	1000	R\$	2,50	R\$	2.500,00
252	Rifamicina spray	NATULAB	100	R\$	3,50	R\$	350,00
253	Risperidona 1mg	PRATI	3500	R\$	0,12	R\$	420,00
254	Risperidona 2mg	CRISTALIA	6000	R\$	0,15	R\$	900,00
255	Risperidona 3mg	PRATI	3500	R\$	0,21	R\$	735,00
256	Sais para reidratação 27,9G env	IFAL	1000	R\$	0,84	R\$	840,00
259	Sinvastatina 20mg	PHARLAB	30000	R\$	0,12	R\$	3.600,00
260	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	30000	R\$	0,18	R\$	5.400,00
264	Sulfato ferroso 40mg	BELFAR	12000	R\$	0,04	R\$	480,00
267	Tiamina 300mg	HIPOLABOR	500	R\$	0,23	R\$	115,00
268	Topiramato 100mg	CRISTALIA	500	R\$	0,55	R\$	275,00
269	Topiramato 25mg	GERMED	1000	R\$	0,19	R\$	190,00
272	VASELINA liquida 1000ml	VIC PHARMA	1000	R\$	30,00	R\$	30.000,00
275	Xarope deguaco (Mikaniaglomerata Spreng.)	NATULAB	50	R\$	1,90	R\$	95,00
276	A.G.E Loção oleosa ác. Graxos essenciais	TROL	40	R\$	4,20	R\$	168,00
278	Água para injeção 10 ml	EQUIPLEX	5000	R\$	0,41	R\$	2.050,00
279	Agulha 13x0,45 cx/100	WILTEX	100	R\$	6,40	R\$	640,00
280	Agulha 20x5,5 cx/100	WILTEX	100	R\$	6,40	R\$	640,00
281	Agulha 25x7,0 cx/ 100	WILTEX	100	R\$	6,30	R\$	630,00
282	Agulha 25X8,0 cx/100	WILTEX	100	R\$	6,30	R\$	630,00
283	Agulha 40X12,0 cx/100	DESCARPACK	100	R\$	6,64	R\$	664,00
285	Álcool gel 500ml- Riogel Antisséptico	ITAJÁ	500	R\$	6,00	R\$	3.000,00
286	Algodão hidrófilo 500g	FAROL	50	R\$	12,00	R\$	600,00
287	Algodão ortopédico 20cm pct c/12	ORTOFEN	10	R\$	9,50	R\$	95,00
291	Ambú c/ reservatório de oxigênio adulto	SAFTI	5	R\$	130,00	R\$	650,00
292	Ambú c/ reservatório de oxigênio infantil	SAFTI	5	R\$	120,00	R\$	600,00
293	Aparelho de nebulização portátil	NEVONI	5	R\$	136,43	R\$	682,15
294	Aparelho de pressão arterial Aneróide c/ braçadeira de velcro + estetoscópio (ADULTO)	SOLIDOR	20	R\$	72,00	R\$	1.440,00
297	Aparelho para verificação do índice glicêmico "ACTIVE"	ROCHE	25	R\$	40,00	R\$	1.000,00
298	Atadura crepe 10 cm c/ 12 pct/12	BIOTEXTIL	500	R\$	3,60	R\$	1.800,00
299	Atadura crepe 15cmx3m 13 fios pct/12	ORTOFEN	200	R\$	5,45	R\$	1.090,00

2021-2024						
300	Atadura crepe 20 cm c/ 12 pct/12	ORTOFEN	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00	
304	Avental descartável manga longa, punho c/ elástico pacote c/10	KASMED	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	
305	Balança digital quadrada capacidade 150kg	GTECH	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
307	Bolsa coletora urina sistema aberto	3P MEDICAL	15	R\$ 0,63	R\$ 9,45	
309	Bolsa colostomia desc 50MM pct/10	MARKMED	3	R\$ 5,70	R\$ 17,10	
310	Bolsa de colostomia (karaio)	CONVATEC	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	
313	Borracha látex (garrote) metros	LEMGRUBER	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	
314	Borrachas para aspirador	LEMGRUBER	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	
322	Cânula de traqueostomia n° 7.0	GOODMED	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
323	Cânula de traqueostomia n° 3.5	GOODMED	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
334	Cateter de Oxigênio tipo óculos	MEDSONDA	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00	
335	Cateter intravenoso N° 14 (para infusão venosa) ex. c/ 100	MEDIX	300	R\$ 60,20	R\$ 18.060,00	
336	Cateter intravenoso N° 16 (para infusão venosa) ex. c/ 100	MEDIX	300	R\$ 60,20	R\$ 18.060,00	
338	Cateter intravenoso N° 24 (para infusão venosa) ex. c/ 100	MEDIX	1000	R\$ 60,20	R\$ 60.200,00	
341	Clamps umbilical	WILTEX	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50	
345	Coletor universal 80ml	3B	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00	
348	Coletor incon. Urinaria (Preservativo+ Extensão)	MEDSONDA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	
350	Compressa de campo operatório 45x55MM	ANAPOLIS	1000	R\$ 55,80	R\$ 55.800,00	
351	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm estéril c/10	ERIMAX	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00	
354	Curativo redondo antisséptico ex. c/ 500	MISSNER	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	
356	Destilador de água portátil	CRISTOFOLLI	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
357	Detector Fetal Digital portátil	SIGMED	3	R\$ 264,00	R\$ 792,00	
359	Eco teste kit c/ 25 testes	WAMA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00	
361	Eletrodos p/ eletrocardiograma pacotes c/ 10 unidade	SOLIDOR	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	
363	Equipo macro gotas duas vias	INJEX	15000	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00	
364	Equipo multivia 2 vias c/clamp (POLIFIXO)	INJEX	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	
365	Equipo para administração das dietas por GASTROTOMIA (GTT)	DESCARPACK	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	
366	Escova degermante	CRISTALANDIA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
367	Esparadrapo impermeável branco 10cm x 4,5m cada,	MISSNER	800	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00	
368	Estesiometro p/ teste de sensibilidade	SORRI	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00	
370	Fio Cat Gut Simples 3.0 agulha 2.0	TECNOFIO	5	R\$ 93,50	R\$ 467,50	
371	Fio Cat Gut simples 3.0 agulha 3.0	TECNOFIO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
372	Fio de Nylon para sutura n. 2.0 C/24	TECNOFIO	10	R\$ 35,40	R\$ 354,00	

penis

373	Fio de Nylon para sutura n. 3.0 C/24	TECNOFIO	20	R\$ 35,40	R\$ 708,00
374	Fio de Nylon para sutura n. 4.0 C/24	TECNOFIO	20	R\$ 35,40	R\$ 708,00
375	Fio de Nylon para sutura n. 5.0 C/24	TECNOFIO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
376	Fio de Nylon para sutura n. 6.0 C/24	TECNOFIO	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
377	Fita hospitalar branca rolo 16 mm x 50	CIEX	20	R\$ 3,14	R\$ 62,80
381	Fita para autoclave hospitalar rolo 19mmx50	CIEX	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
384	Fixador citológico 100ml	KOLPLAST	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
385	Fluxômetro para Oxigênio	IFAB	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
386	Frascos para administração das dietas por GASTROSTOMIA (GTT)	NUTRIMED	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
387	Frauda descartável infantil T: G c/ 12 unidades.	MARDAN	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
392	Fraudas descartável infantil T: M c/ 18 unidades	MARDAN	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
394	Gazes rolo tipo queijo 9 fios T: grande	ERIMAX	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
395	Gel Condutor 1000 ml	MULTIGEL	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
397	Kit papanicolau grande (espécuro PEQUENO + escova citológica + espátula de ayre + luva + porta lâmina)	CRAL	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
398	Kit coleta SWAB c/ solução salina descartável	WAMA	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
400	Kit papanicolau grande (espécuro GRANDE + escova citológica + espátula de ayre + luva + porta lâmina)	CRAL	1000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
401	Kit papanicolau grande (espécuro MÉDIO + escova citológica + espátula de ayre + luva + porta lâmina)	CRAL	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
409	Lanceta p/ teste do pezinho (Ponta triangular) c/100	GTECH	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
410	Lancetas para punção digital	GTECH	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
411	Lençol de papel (DESCARTÁVEL)	FLEXPEL	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
414	Luva de procedimento T: M cx c/100	MEDIX	550	R\$ 12,00	R\$ 6.600,00
415	Luva de procedimento T: P cx c/100	MEDIX	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
416	Luva de procedimento T: PP cx c/100	MEDIX	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
423	Malha tubular ortopédica 15 cm	MSO	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
425	Manômetro de oxigênio p/ cilindro	IFAB	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
428	Máscara micronebulizador adulto p/ oxigênio	FOYOMED	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50

2021-2024							
429	Máscara para nebulizador adulto (Micro Nebul)	FOYOMED	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50		
430	Máscara para nebulizador infantil (Micro Nebul)	FOYOMED	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50		
431	Mascaras PFF2/N95	OPEM MEDICAL	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00		
433	Oftalmoscópio convencional	MD	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00		
435	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m	PACK GC	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00		
436	Papel grau cirúrgico 200mm x 100m	PACK GC	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00		
438	Papel para ECG-Eletrocardiograma	DARU	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30		
441	Porta lamina p/ citologia	CRAL	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00		
442	Pulseira numerada de identificação mãe e filho	WILTEX	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60		
448	Scalp 19 G	MEDIX	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00		
449	Scalp 21 G	MEDIX	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00		
450	Scalp 23 G	MEDIX	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00		
451	Scalp 25 G	MEDIX	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00		
452	Scalp 27 G	MEDIX	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00		
453	Seladora, tubular para selagem de papel grau cirúrgico.	CETRO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00		
454	Seringa 1 ml agulhada	DESCARPACK	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00		
459	Seringa desc 01ml AG 13x4,5	DESCARPACK	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00		
460	Sol. De Manitol 20% 500 ml	JP	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00		
461	Sol. Fisiológico 0,9% 100ml	JP	7000	R\$ 5,04	R\$ 35.280,00		
462	Sol. Fisiológico 0,9% 250ml	JP	7000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00		
463	Sol. Fisiológico 0,9% 500ml	EQUIPLEX	7000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00		
464	Sol. Glicofisiológico 250ml	JP	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00		
465	Sol. Glicofisiológico 500ml	JP	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00		
466	Sol. Glicose 5% 250ml	JP	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00		
467	Sol. Glicose 5% 500ml	EQUIPLEX	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00		
468	Sol. Ringer c/ Lactato de Sódio 500ml	JP	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00		
469	Sol. Ringer simples 500 ml	JP	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00		
471	Solução de Clorexidina Dergemante 2% 1000ml	VIC PHARMA	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00		
473	Sonda cateter nasal p/ oxigênio nº 04	MEDSONDA	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50		
474	Sonda cateter nasal p/ oxigênio nº 06	MEDSONDA	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50		
475	Sonda cateter nasal p/ oxigênio nº 08	MEDSONDA	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00		
476	Sonda cateter nasal p/ oxigênio nº 10	MEDSONDA	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00		
477	Sonda cateter nasal p/ oxigênio nº 12	MEDSONDA	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00		
478	Sonda de aspiração nº 06	MEDSONDA	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00		
486	Sonda Nasogastrica curta n. 04	MEDSONDA	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40		
487	Sonda Nasogastrica curta n. 06	MEDSONDA	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00		
488	Sonda Nasogastrica curta n. 10	MEDSONDA	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00		
496	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00		

2021-2024						
497	Sonda uretral n° 10	MEDSONDA	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
498	Sonda uretral n° 12	MEDSONDA	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	
500	Sonda uretral n° 16	MEDSONDA	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50	
501	Sonda uretral n° 18	MEDSONDA	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00	
502	Termômetro clínico digital	INCOTERM	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
504	Termômetro max/min -30+50	INCOTERM	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00	
506	Touca sanfonada desc BCA pct/100	KASMED	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	
508	Uripem dispositivo para incontinência urinaria masculina	MEDSONDA	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00	

Valor Total estimado dos Itens R\$: 1.019.471,80 (um milhão e dezenove mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos medicamentos e insumos, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até trinta dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta de dotações do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2113. ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30. FONTE: 1.500.1002.000000 – RECURSOS PROPRIO – SAUDE, 1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO DE CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410), 1.621.0000.000000 – FARMACIA BASICA SUS ESTADO. FICHA: 180.

07- DA VALIDADE DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 O preço registrado, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado.

7.4 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observada a disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

7.5 A Detentora do Registro de Preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

7.6 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

7.7 Independentemente do que trata o subitem 7.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

7.8 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

7.9 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

7.11 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os medicamentos e insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos medicamentos e insumos e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos medicamentos e insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Em caso de medicamentos e insumos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de

recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

12.2 A entrega dos medicamentos e insumos deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoarifado do órgão licitante, situado na Rua 13 de maio, centro, Aliança do Tocantins, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

12.3 - Somente serão recebidos medicamentos e insumos com prazo de validade de no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos e insumos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido à sazonalidade dos atendimentos.

12.4 - Os medicamentos e insumos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos medicamentos e insumos.

12.5 - O prazo de entrega dos medicamentos e insumos é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.6 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

12.7 - Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos medicamentos e insumos, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos medicamentos e insumos conforme as especificações do edital.

12.8 - A entrega dos medicamentos e insumos, será no Almoarifado Central do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, em dias úteis no horário das 07h30min as 11h30, e das 13h30min as 17h00, na Rua 13 de maio, nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os medicamentos e insumos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

13. DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS:

13.1 Os medicamentos e insumos serão recebidos da seguinte forma:

13.1.1 O recebimento dos medicamentos e insumos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

13.1.2 **PROVISORIAMENTE:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação

de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos medicamentos e insumos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.1.5 O recebimento definitivo dos medicamentos e insumos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.6 A aceitação dos medicamentos e insumos é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

13.1.7 Os medicamentos e insumos serão solicitados conforme demanda das Unidade Solicitante.

14. DOS TRIBUTOS:

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190

Assinado de forma digital por PROFARM
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPI:00545222000190
Dados: 2022.12.08 11:50:46 -03'00'

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90
Osemar Cruz Mouzinho
CPF nº 626.341.191-00